



**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Quarto Termo de Prorrogação de Contrato da Empresa  
Romeu Zampieri – ME para Manutenção Mensal no Portal  
do Consórcio Público para Gestão Integrada.  
Processo Licitatório nº 001/2016  
Dispensa nº 001/2016

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, pessoa jurídica de Direito Público, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Rua Carlos José Ribeiro Fraga, nº 119, sala 01, Centro, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.366.0001-56, neste ato representada pelo Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI e Prefeito Municipal de Andradas - MG, **SENHOR RODRIGO APARECIDO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na Rua Cabernet, nº 79 – Jardim das Videiras - Andradas – Minas Gerais.

**CONTRATADA:**

**ROMEU ZAMPIERI – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Orlando Petegrosso, 90, Vila Moreira, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990-000, inscrito no CNPJ nº 11.991.562/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Romeu Zampieri, residente e domiciliado na Rua Luiz de Almeida Lino, 691, Andradas/MG, portador da Cédula de Identidade, nº 32.732.758-3/SP, inscrito no CPF nº 284.512.268-33.

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o **Consórcio Público para Gestão Integrada e Romeu Zampieri - ME** resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL**

Prorroga-se pelo período de **04/02/2020 a 03/02/2021**, o contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os pagamentos feitos, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do Processo Licitatório nº 001/2016, Dispensa de Licitação nº 001/2016, serão suportadas, através da Dotação Orçamentária Nº 3.3.90.39.33.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total a ser pago ao CONTRATADO será nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO**

4.1. O presente Termo de Prorrogação do Prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

---

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Terceiro Termo de Prorrogação Contratual.

Andradas, 04 de fevereiro de 2020.

**RODRIGO APARECIDO LOPES**  
Presidente do Consórcio - CPGI

**ROMEU ZAMPIERI - ME**  
Romeu Zampieri  
Contratado

**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**  
CPF: 271.764.526-87

**TATIANE RAPOSO MIRANDA**  
CPF: 087.358.706-56